



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 08 MAR 2018

Presidente

Nº

001094

EMENTA:

Requer providências de remoção de galhos e resíduos verdes em local que especifica no Distrito de Bonfim Paulista.

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requero que sejam adotadas pela Administração Municipal a **roçada, remoção de galhos e resíduos verdes e que seja feita uma limpeza geral, em via pública e em área verde, na Rua Carlos Norberto nº 172, no bairro Centro, Distrito de Bonfim Paulista.**

**Considerando** as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra “b)”, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a sanitariedade é uma obrigação da Administração Pública, pois: “A *higiene pública* é o meio utilizado pelo Poder Público para a preservação da saúde da coletividade.”<sup>1</sup> E que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto a higiene e salubridade e que não pode e nem deve a Administração negligenciar o cumprimento de seus deveres quanto a fiscalização e manutenção adequada dos equipamentos urbanos sanitários, pois na sua omissão abre-se espaço para que o ambiente urbano fique sujeito a endemias e para servir como focos de moléstias e doenças desfavoráveis à saúde da população e ao desenvolvimento local;

**Considerando** que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e

<sup>1</sup> - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 442.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

Urge priorizar as ações de limpeza pública no mencionado local, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra, prejudicando sobremaneira o ambiente e a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 5 de março de 2018.

Vereador: Paulinho Pereira